



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191210, de 12 de junho de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	71.367,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	1.000,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	314.553,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	1.000,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	64.360,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	1.000,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	59.453,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	1.000,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	171.525,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	1.000,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	85.566,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	1.000,00



2200.0600.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	107.258,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	1.000,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	112.146,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	1.000,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	161.968,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	1.000,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	176.509,00
2302.0500.10.122.117.1.394.0002.449051.0450.123	2.835.400,00
2302.0600.10.122.117.1.394.0002.449051.0450.123	10.200,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.155	2.106.561,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449092.0800.177	85.511,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	71.367,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	1.000,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	314.553,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	1.000,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	64.360,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	1.000,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	59.453,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	1.000,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	171.525,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	1.000,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	85.566,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	1.000,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	107.258,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.147	1.000,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	112.146,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	1.000,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	161.968,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	1.000,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	176.509,00
2302.0500.10.122.117.1.394.0002.449051.0450.153	2.835.400,00
2302.0600.10.122.117.1.394.0002.449051.0450.154	10.200,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.149	2.106.561,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449092.0800.100	85.511,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento